DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 4
Edital de Intimação 4
Decisão do Prefeito 4
Licitações e Contratos 12
Atas de Sessões 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

DECRETO N.º 2.045, DE 06 DE AGOSTO DE 2.026

Altera a redação do artigo 4º e revoga o artigo 5º do Decreto nº 2.019, de 16 de abril de 2026, que dispõe sobre a regulamentação da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no Município de Iaras/SP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º o artigo 4º do Decreto nº 2.019, de 16 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Na seleção dos fornecedores será observada, nos termos da legislação do PNAE, em especial a Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026 e respectivas alterações que vierem a surgir.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 5º do Decreto nº 2.019, de 16 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Iaras, 06 de agosto de 2026

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: MCBA-72SG-B98X-NEPV
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=MCBA72SGB98XNEPV, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MCBA-72SG-B98X-NEPV

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 6 de agosto de 2026

Atos Administrativos

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Processo Administrativo n°: 09/2026
Portaria de Instauração n°: 8.465, de 20 de maio de 2026
Interessado: Empresa ACG Motor Peças e Serviços Ltda
CNPJ n°: 48.363.518/0001-16
Endereço: Rua Passa Quatro nº 225 – Bairro Alto Caicaras – CEP 30.775-040 – Belo Horizonte – MG – Fone (0XX31) 2528-3376 – Email: contatoacgmotorpecas@gmail.com
Referência: Ata de Registro de Preços nº 212/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 031/2025

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria nº 8.465, de 20 de maio de 2026,** vem **INTIMÁ-LA** da Decisão do Prefeito Municipal que tem o seguinte teor em sua parte dispositiva:

"Ante o exposto, **DECIDO**:

a) pela aplicação da sanção de **MULTA** no valor de **R$ 3.803,99 (três mil, oitocentos e três reais e noventa e nove centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV), do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, à Detentora Empresa ACG Motor Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 48.363.518/0001-16, em razão da não entrega injustificada dos itens solicitados nos termos da Autorização de Compras nº 000560 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000565 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000572 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000582 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000573 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000621 – 09/02/2026;

b) pela aplicação da sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) ANOS**, com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV), do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, à Detentora Empresa ACG Motor Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 48.363.518/0001-16, em razão da não entrega injustificada dos itens solicitados nos termos da Autorização de Compras nº 000560 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000565 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000572 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000582 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000573 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000621 – 09/02/2026."

Iaras/SP, 06 de agosto de 2026.
André Gustavo Garcia
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Processo Administrativo n°: 08/2026
Portaria de Instauração n°: 8.463, de 20 de maio de 2026
Interessado: Empresa Microfort Informática Ltda
CNPJ n°: 24.675.507/0001-03
Endereço: Avenida Lagoa Encantada nº 220 – Bairro Vale Encantado – CEP 29.113-515 – Vila Velha – ES – e-mail: interno@microfort.com.br
Referência: Contrato Administrativo nº 043/2025 – Pregão Eletrônico nº 041/2025

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria nº 8.463, de 20 de maio de 2026,** vem **INTIMÁ-LA** da Decisão do Prefeito Municipal que tem o seguinte teor em sua parte dispositiva:

"Ante o exposto, **DECIDO:**

a) pela aplicação da sanção de **MULTA** no valor de **R$ 1.574,98 (mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV), do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025, à Contratada Empresa Microfort Informática Ltda, CNPJ nº 24.675.507/0001-03, em razão da não entrega injustificada dos itens solicitados por meio da Autorização de Compras nº 001124 – 27/02/2026;

b) pela aplicação da sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) ANOS**, com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV), do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025, à Contratada Empresa Microfort Informática Ltda, CNPJ nº 24.675.507/0001-03, em razão da não entrega injustificada dos itens solicitados por meio da Autorização de Compras nº 001124 – 27/02/2026."

Iaras/SP, 06 de agosto de 2026.
André Gustavo Garcia
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

.....

Decisão do Prefeito

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
Processo Administrativo n°: 09/2026
Portaria de Instauração n°: 8.465, de 20 de maio de 2026
Interessado: Empresa ACG Motor Peças e Serviços Ltda
CNPJ n°: 48.363.518/0001-16
Endereço: Rua Passa Quatro nº 225 – Bairro Alto Caicaras – CEP 30.775-040 – Belo Horizonte – MG – Fone (0XX31) 2528-3376 – Email: contatoacgmotorpecas@gmail.com
Referência: Ata de Registro de Preços nº 212/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 031/2025

1. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo n° 09/2026, instaurado por meio da Portaria nº 8.465, de 20 de maio de 2026, em razão da suposta inexecução da Ata de Registro de Preços nº 212/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 031/2025, pela Detentora Empresa ACG Motor Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 48.363.518/0001-16:

CONSIDERANDO que a Empresa ACG Motor Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 48.363.518/0001-16, Detentora da Ata de Registro de Preços nº 212/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 031/2025, não entregou, até o momento, os itens solicitados nos termos da Autorização de Compras nº 000560 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000565 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000572 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000582 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000573 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000621 – 09/02/2026;

A Detentora foi regularmente intimada para apresentar manifestação escrita, conforme se verifica nos documentos de fls. 27/32; contudo, permaneceu silente.

Em 17 de junho de 2026, o Prefeito Municipal proferiu despacho às fls. 33/36, cuja parte dispositiva apresenta o seguinte teor:

Ante o exposto, determino o **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços nº 212/2025, com fundamento no Item 8.1, 8.1.1, do Anexo III, do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, em razão da não entrega injustificada, pela Detentora Empresa ACG Motor Peças e Serviços Ltda, CNPJ n° 48.363.518/0001-16, dos itens solicitados por meio da Autorização de Compras nº 000560 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000565 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000572 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000582 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000573 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000621 – 09/02/2026.

Após a instauração do processo administrativo, a Detentora foi intimada para apresentar **defesa escrita**, com a especificação das provas que pretendia produzir, conforme documentos de fls. 51/55; contudo, permaneceu inerte.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. RECONHECIMENTO DA VIOLAÇÃO DO ITEM 5, 5.1, DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, PELA DETENTORA

O Item 5, 5.1, do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, aduz:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão da Ordem de Fornecimento formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

As Autorizações de Compra elencadas na portaria de instauração do presente processo administrativo foram enviadas:

a) em 05 de março de 2026, conforme e-mail de fl. 18;

b) em 10 de fevereiro de 2026, conforme e-mail de fl. 19;

c) em 13 de fevereiro de 2026, conforme e-mail de fl. 23.

Considerando as datas de encaminhamento das Autorizações de Compra, verifica-se que a Detentora permaneceu em mora por período superior a **3 (TRÊS) MESES**, situação que perdurou até a extinção unilateral do ajuste, formalizada por meio do despacho de fls. 33/36.

Nestes termos, fica reconhecida a **INEXECUÇÃO INJUSTIFICADA** da Ata de Registro de Preços nº 212/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 031/2025, pela Detentora Empresa ACG Motor Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 48.363.518/0001-16, em razão da não entrega dos itens solicitados nos termos da Autorização de Compras nº 000560 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000565 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000572 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000582 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000573 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000621 – 09/02/2026.

2.2. SANÇÕES A SEREM APLICADAS À DETENTORA PELA VIOLAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NO ITEM 5, 5.1, DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Conforme exposto, a Detentora descumpriu injustificadamente o prazo de entrega previsto no Item 5.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, conforme transcrição abaixo:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão da Ordem de Fornecimento formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

O descumprimento do Item 5.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025 caracteriza a infração administrativa prevista na alínea "b" do Item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do Anexo II do referido edital, **diante das especificidades do caso concreto, as quais serão expostas no momento da análise à luz do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

[...]

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

A Cláusula Décima Primeira, Item 11.2, incisos II, III e IV, subitem 5, do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, estabelece as sanções cabíveis:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

[...]

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

[...]

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

[...]

5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 1% a 30% do valor do Contrato.

2.3. GRADUAÇÃO DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS À DETENTORA PELA PRÁTICA DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.1, ALÍNEA "B", DO ANEXO II, DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Conforme exposto, a infração administrativa praticada pela Detentora está prevista na Cláusula Décima Primeira, Item 11.1, alínea "b", do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

[...]

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

A graduação das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira, Item 11.2, do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025 deve considerar os critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 156 [...]

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Em relação à natureza e à gravidade da infração cometida (art. 156, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), bem como às peculiaridades do caso concreto (art. 156, § 1º, inciso II, da mesma Lei), destaca-se que a mora da Detentora perdurou por período superior a 3 (três) meses, até a extinção unilateral do ajuste, formalizada por meio do despacho de fls. 33/36.

No tocante às circunstâncias agravantes e atenuantes (art. 156, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021), cabe pontuar que a Detentora não adotou qualquer medida destinada a mitigar os efeitos de seu inadimplemento, tampouco apresentou providências concretas voltadas à regularização da obrigação contratual, circunstância que deve ser considerada na dosimetria da sanção.

No que concerne aos danos causados à Administração Pública (art. 156, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021), cabe destacar a quantidade significativa de Autorizações de Compra inadimplidas, as quais contemplavam solicitações de múltiplas peças de veículos, comprometendo o atendimento das necessidades administrativas e a regular execução das atividades públicas dependentes desses itens.

Quanto à implantação ou ao aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle (art. 156, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021), não há nos autos qualquer informação ou documento que evidencie a existência de programa de integridade implementado ou aperfeiçoado pela Detentora, razão pela qual tal circunstância não exerce influência favorável na dosimetria da sanção.

Com base nas particularidades do caso concreto acima expostas, passa-se, neste momento, à graduação das sanções a serem aplicadas à Detentora pela prática da infração administrativa prevista na Cláusula Décima Primeira, Item 11.1, alínea "b", do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025.

2.3.1. APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA EM RAZÃO DA PRÁTICA DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.1, "B", DO ANEXO II, DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Conforme exposto, a infração administrativa praticada pela Detentora enquadra-se na previsão contida na Cláusula Décima Primeira, Item 11.1, alínea "b", do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

[...]

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Em relação a não entrega dos itens solicitados por meio da Autorização de Compras nº 000560 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000565 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000572 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000582 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000573 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000621 –

09/02/2026, é cabível a sanção de multa, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, Item 11.2, IV, 5, do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025:

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

[...]

IV. Multa:

[...]

5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 1% a 30% do valor do Contrato.

Considerando que a infração decorreu especificamente do inadimplemento das obrigações formalizadas por meio das Autorizações de Compra mencionadas nos autos, adota-se como base de cálculo da multa o valor total das respectivas autorizações, correspondente a **R$ 12.679,98.**

Diante das circunstâncias verificadas no caso concreto, especialmente aquelas consideradas na dosimetria da sanção, a multa deve ser fixada no percentual máximo de 30% (trinta por cento), em observância aos critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Assim, a penalidade pecuniária a ser aplicada à Detentora corresponde ao valor de **R$ 3.803,99 (três mil, oitocentos e três reais e noventa e nove centavos).**

2.3.2. APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE IARAS EM RAZÃO DA PRÁTICA DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.1, "B", DO ANEXO II, DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Conforme exposto, a infração administrativa praticada pela Detentora enquadra-se na previsão contida na Cláusula Décima Primeira, Item 11.1, alínea "b", do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

[...]

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

A Cláusula Décima Primeira, Item 11.2, II, do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025 estabelece que a sanção de impedimento de licitar e contratar é cabível por infração administrativa prevista na alínea "b" supratranscrita:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

[...]

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

[...]

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

O prazo máximo da sanção de impedimento de licitar e contratar está previsto no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 156. [...]

[...]

III - impedimento de licitar e contratar;

[...]

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, **pelo prazo máximo de 3 (três) anos.**

Tendo em vista a análise dos elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a sanção de impedimento de licitar e contratar deve ser fixada pelo prazo de 3 (três) anos, considerando a gravidade da conduta, a persistência do inadimplemento por período superior a 3 (três) meses, a ausência de providências destinadas à regularização da obrigação assumida e os prejuízos ocasionados à Administração Pública, circunstâncias que evidenciam a necessidade de afastamento temporário da Detentora das contratações promovidas pelo Município.

2.3.3. NÃO CABIMENTO DA SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

Conforme exposto, a infração administrativa praticada pela Detentora enquadra-se na previsão contida na Cláusula Décima Primeira, Item 11.1, alínea "b", do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

[...]

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

A Cláusula Décima Primeira, Item 11.2, inciso III, do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025 estabelece que a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar é cabível nas hipóteses previstas nas infrações administrativas acima transcritas, incluindo a conduta descrita na alínea "b":

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

[...]

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

[...]

III. Declaração de inidoneidade para licitar e

contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar está reservada às infrações administrativas de maior gravidade, abrangendo as condutas previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima transcrito, bem como a conduta prevista na alínea “b”, desde que presentes elementos que justifiquem a imposição da penalidade mais gravosa.

Da análise dos autos, não se verifica a existência de circunstâncias excepcionais ou elementos concretos que demonstrem conduta da Detentora com gravidade suficiente para justificar a aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Destarte, inexiste fundamento para a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, **DECIDO**:

a) pela aplicação da sanção de **MULTA** no valor de **R$ 3.803,99 (três mil, oitocentos e três reais e noventa e nove centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV), do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, à Detentora Empresa ACG Motor Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 48.363.518/0001-16, em razão da não entrega injustificada dos itens solicitados nos termos da Autorização de Compras nº 000560 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000565 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000572 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000582 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000573 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000621 – 09/02/2026;

b) pela aplicação da sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) ANOS**, com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV), do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, à Detentora Empresa ACG Motor Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 48.363.518/0001-16, em razão da não entrega injustificada dos itens solicitados nos termos da Autorização de Compras nº 000560 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000565 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000572 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000582 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000573 – 30/01/2026, da Autorização de Compras nº 000621 – 09/02/2026.

Iaras/SP, 06 de agosto de 2026.

Patrick Hernandes Morales

Prefeito Municipal

.....

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo n°: 08/2026

Portaria de Instauração n°: 8.463, de 20 de maio de 2026

Interessado: Empresa Microfort Informática Ltda

CNPJ n°: 24.675.507/0001-03

Endereço: Avenida Lagoa Encantada nº 220 – Bairro Vale Encantado – CEP 29.113-515 – Vila Velha – ES – e-mail: interno@microfort.com.br

Referência: Contrato Administrativo nº 043/2025 – Pregão Eletrônico nº 041/2025

1. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo n° 08/2026, instaurado por meio da Portaria nº 8.463, de 20 de maio de 2026, em razão da suposta inexecução do Contrato Administrativo nº 043/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 041/2025, pela Contratada Empresa Microfort Informática Ltda, CNPJ nº 24.675.507/0001-03:

CONSIDERANDO que a Empresa Microfort Informática Ltda, CNPJ nº 24.675.507/0001-03, não entregou, até o momento, os itens solicitados nos termos da Autorização de Compras nº 001124 – 27/02/2026, referente ao Contrato Administrativo nº 043/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 041/2025;

Após a instauração do processo administrativo, a Contratada foi regularmente intimada para apresentar manifestação escrita, conforme demonstram os documentos de fls. 07/11, não tendo apresentado qualquer manifestação.

Em 25 de junho de 2026, o Prefeito Municipal proferiu despacho cuja parte dispositiva possui o seguinte teor:

Ante o exposto, determino a **EXTINÇÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo nº 043/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 041/2025, com fulcro na Cláusula Décima Segunda, Item 12.2, do referido contrato, combinado com o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Após a instauração do processo administrativo, a Contratada foi intimada para apresentar **defesa escrita**, com a especificação das provas que pretendia produzir, conforme documentos de fls. 21/28; contudo, permaneceu inerte.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. RECONHECIMENTO DA VIOLAÇÃO DO ITEM 5, 5.1, DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025, PELA CONTRATADA

O Item 5, 5.1, do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025, estabelece o prazo de entrega do objeto:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias, contado da emissão da Ordem de Fornecimento formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

A **Autorização de Compras nº 001124 – 27/02/2026 (fl. 03)** foi enviada à Contratada em 06/03/2026, conforme documento de fl. 04.

Nestes termos, **constata-se que a mora da Contratada perdurou do dia 24/03/2026 até 25/06/2026**, data em que foi determinada a extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 043/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 041/2025, por meio do Despacho de fls. 12/14.

Nestes termos, fica reconhecida a **INEXECUÇÃO INJUSTIFICADA** do Contrato Administrativo nº 043/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 041/2025, pela Contratada Empresa Microfort Informática Ltda, CNPJ nº 24.675.507/0001-03, consistente na não entrega dos itens requisitados por meio da Autorização de Compras nº 001124 – 27/02/2026.

2.2. SANÇÕES A SEREM APLICADAS À CONTRATADA PELA VIOLAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NO ITEM 5, 5.1, DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2025

Conforme exposto, a Contratada descumpriu de maneira injustificada o prazo de entrega previsto no Item 5, 5.1, do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão da Ordem de Fornecimento formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

O descumprimento do Item 5.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025 caracteriza a infração administrativa prevista na alínea "b" do Item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do Anexo II do referido edital, **diante das especificidades do caso concreto, as quais serão expostas no momento da análise à luz do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

[...]

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

A Cláusula Décima Primeira, Item 11.2, II, III e IV, 5, estabelecem as sanções cabíveis:

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

[...]

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

[...]

5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% a 30% do valor do Contrato.

2.3. GRADUAÇÃO DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS À CONTRATADA PELA PRÁTICA DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.1, ALÍNEA “B”, DO ANEXO II, DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

Conforme exposto, a infração administrativa praticada pela Contratada está prevista na Cláusula Décima Primeira, Item 11.1, alínea “b”, do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

[...]

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

A graduação das sanções previstas no Item 11.2 da Cláusula Décima Primeira do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025 **deve observar os critérios estabelecidos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:**

Art. 156 [...]

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Em relação à natureza e à gravidade da infração cometida (art. 156, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021), bem como às peculiaridades do caso concreto (art. 156, § 1º, II, da mesma Lei), cumpre destacar que a mora da Contratada perdurou por mais de 3 (três) meses, até a extinção unilateral do contrato, formalizada por meio do despacho proferido pelo Prefeito Municipal às fls. 12/14.

No tocante às circunstâncias agravantes e atenuantes (art. 156, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021), cabe pontuar que a Contratada não adotou qualquer providência destinada a mitigar os efeitos de seu inadimplemento ou a viabilizar o cumprimento da obrigação contratual.

No que concerne aos danos causados à Administração Pública (art. 156, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021), cumpre destacar que, diante da relevante importância do equipamento eletrônico, destinado ao atendimento das finalidades estratégicas do Município de

Iaras/SP, o inadimplemento da Contratada acarretou grave dano à Administração Pública, na medida em que inviabilizou a utilização do equipamento eletrônico destinado ao atendimento das finalidades estratégicas do Município.

Em relação à implantação ou ao aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle (art. 156, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021), inexiste qualquer elemento constante dos autos acerca da matéria.

Com base nas particularidades do caso concreto, passa-se à graduação das sanções a serem aplicadas à Contratada pela prática da infração administrativa prevista na alínea "b" do Item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025.

2.3.1. APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA EM RAZÃO DA PRÁTICA DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.1, "B", DO ANEXO II, DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

Conforme exposto, a infração administrativa praticada pela Contratada está prevista na Cláusula Décima Primeira, Item 11.1, alínea "b", do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

[...]

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Em relação a não entrega dos itens solicitados por meio da Autorização de Compras nº 001124 – 27/02/2026, é cabível a sanção de multa, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, Item 11.2, IV, 1, do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025:

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

[...]

IV. Multa:

[...]

5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 1% a 30% do valor do Contrato.

Considerando que o valor total da Autorização de Compras nº 001124 – 27/02/2026, é de R$ 5.249,94 e que, em razão das circunstâncias agravantes verificadas no caso em análise, o percentual da multa deve ser fixado no patamar máximo de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, **conclui-se que a multa a ser aplicada à Contratada corresponde ao valor de R$ 1.574,98 (mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).**

2.3.2. APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE IARAS EM RAZÃO DA PRÁTICA DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.1, "B", DO ANEXO II, DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

Conforme exposto, a infração administrativa praticada pela Contratada está prevista na Cláusula Décima Primeira, Item 11.1, alínea "b", do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

[...]

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

A Cláusula Décima Primeira, Item 11.2, II, do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025 estabelece que a sanção de impedimento de licitar e contratar é aplicável à infração administrativa prevista na alínea "b", anteriormente transcrita:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (**art. 92, XIV**):

[...]

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

[...]

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

O prazo máximo da sanção de impedimento de licitar e contratar está previsto no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 156. [...]

[...]

III - impedimento de licitar e contratar;

[...]

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, **pelo prazo máximo de 3 (três) anos.**

Tendo em vista a análise dos elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, **conclui-se que a sanção de impedimento de licitar e contratar deve ser fixada pelo prazo de 3 (três) anos, a fim de evitar que a Contratada comprometa a adequada execução de futuros contratos administrativos.**

2.3.3. NÃO CABIMENTO DA SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

Conforme exposto, a infração administrativa praticada pela Detentora está prevista na Cláusula Décima Primeira, Item 11.1, alínea “b”, do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

[...]

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

A Cláusula Décima Primeira, Item 11.2, III, do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025 estabelece que a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar é cabível para a infração administrativa prevista na alínea "b" supratranscrita:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

[...]

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

[...]

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar está reservada às infrações administrativas de maior gravidade, notadamente aquelas previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima transcrito, bem como à conduta prevista na alínea “b”, desde que as circunstâncias do caso concreto justifiquem a imposição dessa penalidade.

Mediante a análise dos autos, não se verifica a existência de elementos que revelem conduta da Detentora revestida de gravidade suficiente para justificar a aplicação da sanção máxima.

Destarte, inexiste fundamento para a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, **DECIDO:**

a) pela aplicação da sanção de **MULTA** no valor de **R$ 1.574,98 (mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV), do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025, à Contratada Empresa Microfort Informática Ltda, CNPJ nº 24.675.507/0001-03, em razão da não entrega injustificada dos itens solicitados por meio da Autorização de Compras nº 001124 – 27/02/2026;

b) pela aplicação da sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) ANOS**, com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV), do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025, à Contratada Empresa Microfort Informática Ltda, CNPJ nº 24.675.507/0001-03, em razão da não entrega injustificada dos itens solicitados por meio da Autorização de Compras nº 001124 – 27/02/2026.

Iaras/SP, 06 de agosto de 2026.

Patrick Hernandes Morales

Prefeito Municipal

.....

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
Processo Administrativo Nº 058/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DANIELE CAMARGO ALVES
Data de Publicação: 14/07/2026 08:27:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/07/2026 08:27:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 1%.

14/07/2026 08:27:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

14/07/2026 11:57:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Pregão Eletrônico nº 029-2026 - Exames-1.docx foi adicionado ao processo.

14/07/2026 11:57:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Pregão Eletrônico nº 029-2026 - Exames.pdf foi removido pelo condutor do processo.

16/07/2026 09:46:05 **CADASTRO DE PROPOSTA** SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

16/07/2026 09:58:35 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

17/07/2026 11:50:54 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Bom dia , gostaria de saber se a empresa vencedora poderá realizar os serviços em uma Unidade da cidade ?

20/07/2026 08:34:03 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Bom dia, segue o que está em Edital. 5.12. Para reduzir o deslocamento dos pacientes e assegurar a adequada acessibilidade aos serviços, a unidade executora diretamente operada e mantida sob responsabilidade técnica, sanitária e administrativa da Contratada, na qual os exames forem efetivamente realizados, deverá estar localizada a uma distância máxima de 120 (cento e vinte) quilômetros do Município de Iaras/SP.

22/07/2026 09:04:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** HEALTH MAX LTDA

27/07/2026 19:14:44 **CADASTRO DE PROPOSTA** POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM

28/07/2026 11:01:08 **CADASTRO DE PROPOSTA** LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

28/07/2026 11:02:40 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

28/07/2026 13:00:38 **CADASTRO DE PROPOSTA** CENTRO DE APOIO E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LOVISON

28/07/2026 13:24:48 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CENTRO DE APOIO E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LOVISON

28/07/2026 18:11:01 **CADASTRO DE PROPOSTA** CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA

28/07/2026 18:20:51 **CADASTRO DE PROPOSTA** CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS

28/07/2026 18:26:19 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS

28/07/2026 19:59:46 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** HEALTH MAX LTDA

28/07/2026 21:34:09 **CADASTRO DE PROPOSTA** DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP

29/07/2026 09:04:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia

29/07/2026 09:04:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
iremos dar inicio a disputa de lances.

29/07/2026 09:42:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Solicito no prazo de 2 horas conforme edital que a Empresa CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA anexe os documentos de habilitação, o não atendimento acarretará na desclassificação da mesma.

29/07/2026 09:43:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Solicito no prazo de 2 horas conforme edital que a Empresa DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP anexe os documentos de habilitação, o não atendimento acarretará na desclassificação da mesma.

29/07/2026 11:24:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM adicionou o arquivo 4e942e815bc542ddbd148c6b118f6111.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:25:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM adicionou o arquivo 759502eabcc0455594d7c04b21f15171.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

29/07/2026 11:25:29 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM adicionou o arquivo 59798ed6c7d847a39694bd89afdca54c.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:31:31 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM adicionou o arquivo 94ff7e80457345728134b9c0e32f521f.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:31:32 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM adicionou o arquivo 22b26ac9d60046f28c75009eb6b340fc.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:31:32 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM adicionou o arquivo b5fd8b7e6b90403bb44dbe72cd261d7c.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:31:33 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM adicionou o arquivo 408e6646ebd644c4ae866e50b9119d52.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:31:34 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM adicionou o arquivo 72ebed60de6a4bb8a74660ae61836cf4.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:31:34 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM adicionou o arquivo 8ab65a5a3d3444e09aa207a323567c07.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:34:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM adicionou o arquivo 7e3ee212f9234ac5bfe4e9a48175067e.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:37:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM adicionou o arquivo bad96105df9a4233a68f0b0f2e8b80ff.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:37:17 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM adicionou o arquivo fb8b856f58db40a7b6951ef8affd2865.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:37:18 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM adicionou o arquivo 4cad8646351e4820a81e52020bf39c74.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:37:19 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM adicionou o arquivo 416be13ff9754bef87559e5622448ab9.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:37:19 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM adicionou o arquivo 4290761b95014a5e954a439f9ff6c8b4.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:37:20 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM adicionou o arquivo c00f0bb564554cc18f3f59eb78bc5540.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:38:51 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA adicionou o arquivo 443d6df8dcc84a8a9a0bbad020671cdf.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:39:02 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA adicionou o arquivo 46399f835c864706911242d7650d384d.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:39:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA adicionou o arquivo 53b4693b3c504cdf924c172cf7d93c73.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:39:30 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA adicionou o arquivo d8db9c8017d54a6a8f754c872bddc3be.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:39:47 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA adicionou o arquivo 5837eac51f804489817c5698cb94e4f1.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:39:58 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA adicionou o arquivo 6ce0b43f090c4e3f8253c9d0cb1e8045.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

29/07/2026 11:40:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA adicionou o arquivo 74b1027ad4ee452d93ee8606318c73a6.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:40:18 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA adicionou o arquivo 6fa00a447d584ad1bf400c3aa5449a88.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:40:27 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA adicionou o arquivo 0fea1f3f7a9b4987b2f9ab3a9a396918.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:45:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM adicionou o arquivo 2333cb2325db426884e2f1c784240e3c.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:45:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM adicionou o arquivo a5e32e6bb5ff4ece9970cd528982c6ed.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:50:29 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA adicionou o arquivo 174446bd995d4a909e42d4af4bb54c19.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 11:52:18 MENSAGEM PREGOEIRO
Estarei inabilitando a Empresa CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA por não atender no prazo a solicitação de documentos.

29/07/2026 12:03:01 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM adicionou o arquivo 56d4444ad7a64df2a58a327547ac2112.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 12:03:02 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM adicionou o arquivo e4594dfc24534ec6b8b80af11562bc41.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 12:03:08 MENSAGEM PREGOEIRO
Estarei suspendendo para almoço

29/07/2026 12:03:19 MENSAGEM PREGOEIRO
retornaremos as 13:30.

29/07/2026 13:30:05 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo 06a9c2ba2123435abde18bc31b79eabf.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:06 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo 7f46a26d0cde4eb3bdd2ca07de4cf768.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:06 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo ce7b1e948d894eb7a2a876d52e7444ed.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo 52df1cc626214f2c82b1a9b7e7c2f893.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo 220ba6e199734a62959f803347fa8d43.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo f88692efba9b4ba3b1458f44ac86a9a7.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo ecfb554487b44f7197ca621ac0c5243b.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:10 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo bcdfe212599042a09031c14d4f89a144.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:10 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo 7f2120b62ca949009c3150ec29d131cd.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo d6d13dfcfe8b4b45ab7c3968b86d64a8.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

29/07/2026 13:30:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo d38fbb10818e478ca85cae012b8acfa8.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo c12dc0d1e6304f26a1e8bc9a94ba1ead.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo 2dddca84c11c4befa3c82195a4e8ca33.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo c86cd01ab72e4e998963e135cd0b4eb8.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo 68257218cd2b4de194f73e38c7ee2454.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo c8b9187111fd44dc9b671b303cd87b0b.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo 912d02d2c84b4675bd7490d0e7165a80.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo 8ece71d1a9164a069acfc8941fb73ecb.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo 1be1381f0186499aa9b63b72bc468ffb.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo 64bd0f5e373042dba70add0b3efb39cd.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo 224afd16e0594f0b991a52992a523e21.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo 8bc6fca438c848679b5b8af72637e7b8.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo acf2283b3dbc46ab9a85711b3e106b06.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo 91213fa3b43f4bb6a4ef04c95e545960.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo ecd2dd1720414570b0f1e182fd33a75d.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo c92bbccb406b4c1eba047b4b3ad50673.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo 7988dced63d24cd89e1b10820ce3ab28.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo d0ac16a5290e4707bb54c613abdc399e.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo 86a3ffcc22d24071983e52b390819c5a.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo e68ddd85607a488886f6aac7b63fb891.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

29/07/2026 13:30:29 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo bf373891363a4a8e86a0de823e87f527.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 13:30:30 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo 6df482c3afbf44a4aac70f6a0d3014ae.pdf aos documentos complementares.

29/07/2026 15:50:18 MENSAGEM PREGOEIRO
Estarei analisando as documentações.

29/07/2026 15:51:26 MENSAGEM PREGOEIRO
e devido a uma CAPACITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NA DATA DE AMNHÃ, irei suspender o pregão e retornaremos na sexta feira as 09:30 da manhã.

31/07/2026 10:43:21 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia

31/07/2026 10:43:49 MENSAGEM PREGOEIRO
estávamos com instabilidade na internet, por isso só abri agora.

31/07/2026 14:26:50 MENSAGEM PREGOEIRO
solicito no prazo de 2 horas conforme edital que a Empresa CDA MEDICINA DIAGNOSTICA anexe os seguintes documentos:

31/07/2026 14:28:24 MENSAGEM PREGOEIRO
DESPACHO DE DILIGÊNCIA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de complementação diagnóstica, com emissão de laudos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

31/07/2026 14:30:26 MENSAGEM PREGOEIRO
LOTE 003: Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial – MAPA 24 horas.
LICITANTE: CDA Medicina Diagnóstica – Policlínica em Serviços Auxiliares ao Diagnóstico e Terapia Ltda.
CNPJ: 46.154.894/0001-75.
I – RELATÓRIO
Trata-se da análise da documentação de qualificação técnica apresentada pela empresa CDA Medicina Diagnóstica – Policlínica em Serviços Auxiliares ao Diagnóstico e Terapia Ltda.,

31/07/2026 14:31:01 MENSAGEM PREGOEIRO
provisoriamente classificada para o Lote 003 do Pregão Eletrônico nº 029/2026, destinado à realização de exames de Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial – MAPA 24 horas.

A licitante apresentou certificado de regularidade de inscrição da pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, vigente e vinculado ao mesmo CNPJ participante do certame, atendendo à exigência prevista nos itens 8.22 e 8.22.1 do edital.

31/07/2026 14:31:21 MENSAGEM PREGOEIRO
Também foram apresentados atestados de capacidade técnica emitidos pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE e pela Proclínica, os quais demonstram a execução anterior e satisfatória de exames de MAPA 24 horas.

Considerando que, para o Lote 003, o edital exige experiência qualitativa em MAPA ou em monitorização cardiológica ambulatorial de complexidade equivalente ou superior, sem estabelecer quantitativo mínimo obrigatório,

31/07/2026 14:31:46 MENSAGEM PREGOEIRO
considera-se suficientemente comprovada a capacidade técnico-operacional da licitante, não havendo necessidade de complementação quanto aos itens 8.24 a 8.27.

Verificou-se, entretanto, que não foram localizadas declarações e documentos específicos exigidos pelos itens 8.22.3, 8.23, 8.23.1, 8.23.2, 8.28, 8.28.1 e 8.29 do edital,

31/07/2026 14:32:02 MENSAGEM PREGOEIRO
referentes à disponibilização da unidade executora, à indicação das instalações, do aparelhamento e da equipe técnica, à identificação dos profissionais responsáveis e à demonstração de sua disponibilidade.

A declaração geral apresentada pela licitante contém afirmação de ciência e concordância com o edital e de cumprimento dos requisitos de habilitação, mas não contempla as informações técnicas individualizadas exigidas nos referidos itens.

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

31/07/2026 14:32:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Diante do exposto, com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos itens 7.12, 8.22.3, 8.23, 8.23.1, 8.23.2, 8.28, 8.28.1, 8.29 e 8.31 do edital, DETERMINO A ABERTURA DE DILIGÊNCIA e INTIMO a empresa CDA Medicina Diagnóstica – Policlínica em Serviços Auxiliares ao Diagnóstico e Terapia Ltda., inscrita no CNPJ nº 46.154.894/0001-75, para que apresente, pelo sistema eletrônico, no prazo de 02 horas, contado da convocação, exclusivamente os seguintes documentos e esclarecimentos:

31/07/2026 14:33:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO
1. Declaração de disponibilização da unidade executora
Apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, em atendimento ao item 8.22.3 do edital, declarando que, caso se sagre vencedora:
a) disponibilizará unidade executora plenamente regularizada;
b) a unidade será técnica e operacionalmente apta à realização dos exames de Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial – MAPA 24 horas; e
c) a unidade estará situada dentro do limite territorial estabelecido no Termo

31/07/2026 14:34:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
de Referência.

Nesta etapa, exige-se exclusivamente a declaração formal prevista para a habilitação, não sendo necessária a apresentação de documentação comprobatória adicional quanto ao funcionamento ou à localização da unidade. O edital diferencia expressamente a declaração exigida na habilitação das comprovações submetidas a momento posterior.

2. Declaração das instalações, do aparelhamento e da equipe técnica

31/07/2026 14:34:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, em atendimento aos itens 8.23 e 8.23.1 do edital, contendo:

a) o endereço completo da unidade executora que será disponibilizada;

b) a identificação do Lote 003 e do exame de MAPA 24 horas;

c) a indicação dos principais equipamentos que serão empregados na execução;

d) a identificação do responsável técnico pela unidade;

e) a capacidade operacional estimada de atendimento; e

31/07/2026 14:34:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO
f) a forma jurídica de disponibilidade das instalações e dos equipamentos.

A declaração deverá demonstrar a disponibilidade de equipamento adequado à realização do exame de MAPA 24 horas, conforme exigência específica do item 8.23.2, alínea “c”, do edital.

Não será exigida a propriedade das instalações ou dos equipamentos, admitindo-se sua disponibilidade por locação, arrendamento, comodato, cessão de uso ou outro instrumento juridicamente válido, conforme previsto no item 8.23.3.

31/07/2026 14:34:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
3. Indicação formal dos profissionais

Apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando:

a) o médico que exercerá a direção ou a responsabilidade técnica da unidade executora; e

b) pelo menos um profissional médico legalmente habilitado que será responsável pela realização dos exames e pela emissão dos laudos de MAPA 24 horas.

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

31/07/2026 14:35:05 MENSAGEM PREGOEIRO
Caso o mesmo profissional seja indicado para ambas as funções, essa circunstância deverá constar expressamente da declaração.

A Administração não presumirá a designação dos profissionais exclusivamente com base em cadastros, certificados ou documentos gerais apresentados pela licitante, sendo necessária sua indicação específica para a execução do Lote 003, nos termos do item 8.28 do edital.

4. Documentação dos profissionais indicados
31/07/2026 14:35:22 MENSAGEM PREGOEIRO
Para cada profissional indicado, deverão ser apresentados:

a) comprovante de inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina competente;

b) certidão, comprovante ou consulta pública que demonstre a regularidade do registro profissional;

c) título, certificado, Registro de Qualificação de Especialista – RQE ou habilitação específica, exclusivamente quando exigido pela legislação ou norma profissional aplicável ao procedimento; e

31/07/2026 14:35:33 MENSAGEM PREGOEIRO
e) declaração de contratação futura, acompanhada da anuência expressa do profissional; ou

f) outro documento juridicamente idôneo.

Não será exigido vínculo empregatício exclusivo ou anterior entre o profissional e a licitante.

Na hipótese de opção pela declaração de contratação futura, deverá ser apresentada nesta diligência a declaração da empresa acompanhada da anuência expressa do profissional, não sendo exigida, neste momento, a formalização definitiva do vínculo.
31/07/2026 14:35:52 MENSAGEM PREGOEIRO
LIMITES DA DILIGÊNCIA

A presente diligência restringe-se aos requisitos de qualificação técnica exigíveis na fase de habilitação e não alcança obrigações documentais que o instrumento convocatório tenha reservado para etapa posterior.

Os documentos apresentados deverão comprovar, quando se referirem à estrutura, ao aparelhamento e à disponibilidade profissional, condições existentes na data da abertura da sessão pública, ocorrida em 29 de julho de 2026.

31/07/2026 14:36:19 MENSAGEM PREGOEIRO
A diligência não poderá ser utilizada para permitir que a licitante constitua posteriormente capacidade técnica, estrutura operacional, disponibilidade de equipamento ou disponibilidade profissional que não existissem na data pertinente.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos deverão ser apresentados em formato legível, devidamente identificados e assinados pelo representante legal da empresa ou pelo respectivo profissional, conforme a natureza do documento
31/07/2026 14:36:32 MENSAGEM PREGOEIRO
O não atendimento integral da presente diligência no prazo concedido, a apresentação de documentos incompletos ou a constatação de que os requisitos técnicos não estavam atendidos na data da abertura do certame poderá acarretar a inabilitação da licitante para o Lote 003, mediante decisão fundamentada.

Durante o prazo concedido, permanecerá pendente a conclusão da análise da habilitação técnica da empresa.

31/07/2026 14:36:40 MENSAGEM PREGOEIRO
Registre-se o presente despacho no sistema eletrônico e nos autos do processo administrativo, dando-se ciência à licitante e aos demais interessados.
31/07/2026 15:24:19 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA adicionou o arquivo 0a1cd5d1d90f45dbb7c10955d1818d5e.pdf aos documentos complementares.
31/07/2026 15:41:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA adicionou o arquivo a51d5f26649744909e68e46ba11e18a7.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

31/07/2026 16:28:56 MENSAGEM PREGOEIRO
Estarei suspendendo a sessão e retornaremos a segunda as 09:30.

31/07/2026 16:39:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA adicionou o arquivo 9c9a8562dfc84c388a22a7eaf88ee90c.pdf aos documentos complementares.

31/07/2026 16:39:28 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA adicionou o arquivo 0f2624bad7d34a918e6b238392e03170.pdf aos documentos complementares.

31/07/2026 17:08:31 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA adicionou o arquivo 3bc3f442460a4bbd8d330f6389461e23.pdf aos documentos complementares.

31/07/2026 17:40:31 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA adicionou o arquivo 7901d68509bf4669880acf3bd459cc24.pdf aos documentos complementares.

03/08/2026 10:06:46 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia

03/08/2026 10:06:59 MENSAGEM PREGOEIRO
estarei solicitando alguns documentos

03/08/2026 10:07:21 MENSAGEM PREGOEIRO
DESPACHO DE DILIGÊNCIA
I – RELATÓRIO

Trata-se da análise dos documentos de habilitação técnica apresentados pela empresa POLICLÍNICA – VALE DO JURUMIRIM LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 61.190.985/0001-50, classificada provisoriamente para o Lote 004 – Ressonância de Crânio, do Pregão Eletrônico nº 029/2026.

03/08/2026 10:07:45 MENSAGEM PREGOEIRO
Do exame da documentação apresentada, verificou-se que a licitante possui objeto social compatível com a prestação de serviços de ressonância magnética, registro regular da pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP e indicação da Dra. Beatriz Segatto de Oliveira, CRM/SP nº 214602, como responsável e diretora técnica.

03/08/2026 10:08:02 MENSAGEM PREGOEIRO
Também foram apresentados documento profissional, registro de especialidade em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e atestado de capacidade técnica emitido pela empresa IBAMED MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA., no qual consta referência à prestação de serviços de ressonância magnética e à telemedicina para emissão de laudos.
Entretanto, o conjunto documental não permite concluir, com segurança, pelo atendimento integral de todas as exigências de qualificação técnica previstas no Termo de Referência e

03/08/2026 10:08:20 MENSAGEM PREGOEIRO
e no instrumento convocatório, sobretudo quanto:

a) à identificação precisa da unidade em que serão executados os exames do Lote 004;

b) à disponibilidade do equipamento de ressonância magnética;

c) à forma jurídica de disponibilidade da unidade e do equipamento;

d) à capacidade operacional estimada de atendimento;

e) à indicação expressa do médico responsável pela realização, interpretação e emissão dos laudos dos exames do Lote 004;

03/08/2026 10:08:41 MENSAGEM PREGOEIRO
f) à abrangência material dos serviços descritos no atestado de capacidade técnica, especialmente para esclarecer se a licitante realizou efetivamente os exames, incluindo atendimento dos pacientes e aquisição das imagens, ou se sua atuação se limitou à emissão remota de laudos;
g) à unidade e ao regime jurídico sob os quais foram executados os serviços declarados desde julho de 2025; e

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

03/08/2026 10:08:50 MENSAGEM PREGOEIRO
h) à divergência existente na proposta readequada, que indica corretamente o valor total de R$ 3.960,00 na tabela do Lote 004, mas registra como valor total da proposta a quantia de R$ 560.563,45.

Diante dessas circunstâncias, mostra-se necessária a realização de diligência antes da decisão definitiva de habilitação ou inabilitação.

03/08/2026 10:09:52 MENSAGEM PREGOEIRO
II – FUNDAMENTAÇÃO
O art. 64, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 admite a realização de diligência destinada à complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, quando necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

03/08/2026 10:10:23 MENSAGEM PREGOEIRO
O Tribunal de Contas da União consolidou o entendimento de que a vedação à inclusão de documento novo não alcança documento ausente destinado a comprovar condição de habilitação que já era atendida pelo licitante na data de apresentação da proposta, cabendo ao pregoeiro solicitá-lo e avaliá-lo em diligência.

03/08/2026 10:10:30 MENSAGEM PREGOEIRO
O item 7.14 do edital autoriza o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e registrada em ata. O não atendimento no prazo assinalado implica a preclusão da oportunidade e a inabilitação da licitante, conforme item 7.13.

03/08/2026 10:10:40 MENSAGEM PREGOEIRO
Especificamente quanto à estrutura operacional, os itens 8.23 e 8.23.1 exigem declaração que identifique o endereço completo da unidade executora, os exames que nela serão realizados, os principais equipamentos, o responsável técnico, a capacidade operacional estimada e a forma jurídica de disponibilidade das instalações e equipamentos. Para o Lote 004, exige-se equipamento adequado à realização de ressonância magnética, sem obrigatoriedade de propriedade, admitindo-se locação, arrendamento, com
03/08/2026 10:11:02 MENSAGEM PREGOEIRO
comodato, cessão de uso ou outro instrumento juridicamente válido.

O item 8.31 autoriza a Administração a realizar diligências para verificar a autenticidade, legitimidade e conteúdo dos documentos de qualificação técnica, inclusive mediante confirmação com as entidades emitentes, solicitação de documentos de suporte e outras providências destinadas à apuração da efetiva capacidade técnica.
03/08/2026 10:11:14 MENSAGEM PREGOEIRO
A diligência, contudo, deverá limitar-se ao esclarecimento e à comprovação de circunstâncias preexistentes à abertura da sessão pública, não podendo ser utilizada para constituir posteriormente experiência, instalação, equipamento ou capacidade operacional que a empresa não possuía ou não tinha juridicamente assegurada naquela oportunidade.
03/08/2026 10:11:24 MENSAGEM PREGOEIRO
III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 64, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos itens 7.13, 7.14, 8.22.3, 8.23, 8.23.1, 8.23.2, 8.23.3, 8.24, 8.27, 8.28, 8.29 e 8.31 do instrumento convocatório, DETERMINO A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA junto à empresa POLICLÍNICA – VALE DO JURUMIRIM LTDA., CNPJ nº 61.190.985/0001-50.

03/08/2026 10:11:33 MENSAGEM PREGOEIRO
A licitante deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação, os documentos e esclarecimentos abaixo relacionados:

03/08/2026 10:11:51 MENSAGEM PREGOEIRO
1. Declaração da unidade executora

Apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, informando:

a) o endereço completo da unidade em que serão realizados os exames de ressonância de crânio;

b) a identificação expressa do Lote 004 e dos exames que serão executados na unidade;

c) a confirmação de que a unidade está apta e será disponibilizada para atendimento do objeto;

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

03/08/2026 10:12:08 MENSAGEM PREGOEIRO
d) a confirmação de que a unidade se encontra dentro do limite territorial estabelecido no Termo de Referência;

e) o nome do responsável técnico pela unidade, com indicação do respectivo número de inscrição profissional; e

f) a declaração de que os serviços serão executados sob responsabilidade direta da licitante.

03/08/2026 10:12:22 MENSAGEM PREGOEIRO
A declaração deverá esclarecer expressamente se o endereço da Rua Salvador de Freitas, nº 1.316, Anexo I, Centro, Itaí/SP, corresponde ao local em que o equipamento de ressonância magnética está instalado e no qual os pacientes serão efetivamente atendidos.

03/08/2026 10:12:35 MENSAGEM PREGOEIRO
2. Aparelhamento e capacidade operacional

Apresentar declaração formal contendo:

a) identificação do equipamento de ressonância magnética que será empregado na execução do Lote 004;

b) fabricante e modelo do equipamento, quando disponíveis;

c) endereço em que o equipamento está instalado;

d) capacidade operacional estimada da unidade, indicando, ao menos, a quantidade de exames que poderá ser realizada por dia, semana ou mês;

03/08/2026 10:13:10 MENSAGEM PREGOEIRO
d) capacidade operacional estimada da unidade, indicando, ao menos, a quantidade de exames que poderá ser realizada por dia, semana ou mês;
e) dias e horários previstos para atendimento;
f) equipe técnica que participará da execução; e
g) informação sobre a forma jurídica de disponibilidade da instalação e do equipamento.

03/08/2026 10:13:20 MENSAGEM PREGOEIRO
3. Disponibilidade jurídica da unidade e do equipamento

Apresentar documento idôneo que esclareça e comprove a forma de disponibilidade da unidade e do equipamento de ressonância magnética, podendo consistir em:

03/08/2026 10:13:42 MENSAGEM PREGOEIRO
a) documento de propriedade;

b) contrato de locação;

c) contrato de arrendamento;

d) comodato;

e) cessão de uso;
f) termo de compromisso;
g) instrumento de parceria; ou
h) outro documento juridicamente válido.

03/08/2026 10:13:53 MENSAGEM PREGOEIRO
Não será exigida a propriedade do imóvel ou do equipamento.

O documento deverá demonstrar que a disponibilidade da estrutura já existia ou estava juridicamente assegurada na data de abertura da sessão pública, ocorrida em 29 de julho de 2026, sendo vedada a utilização da diligência para constituir capacidade técnica inexistente naquela data.

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

03/08/2026 10:14:05 MENSAGEM PREGOEIRO
4. Profissional responsável pelo Lote 004

Apresentar declaração específica indicando o médico que será responsável:

a) pela realização ou supervisão médica dos exames;

b) pela interpretação dos resultados;

c) pela elaboração e emissão dos laudos; e

d) pelo acompanhamento técnico da execução do Lote 004.

03/08/2026 10:14:37 MENSAGEM PREGOEIRO
Caso seja indicada a Dra. Beatriz Segatto de Oliveira, CRM/SP nº 214602, a declaração deverá informar expressamente que a profissional participará da execução do Lote 004 e deverá estar acompanhada de sua anuência.
Caso seja indicado outro profissional, deverão ser apresentados:
a) comprovante de inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina;
b) comprovante de regularidade profissional;
c) título, certificado ou Registro de Qualificação de Especialista – RQE compatível, quando aplicável;

03/08/2026 10:14:50 MENSAGEM PREGOEIRO
d) documento comprobatório de sua disponibilidade, admitidos os meios previstos no item 8.29 do edital.

Não será exigido vínculo empregatício exclusivo ou anterior, em conformidade com o item 8.29.1 do instrumento convocatório.

03/08/2026 10:15:13 MENSAGEM PREGOEIRO
5. Esclarecimento do atestado de capacidade técnica
Apresentar declaração complementar expedida pela IBAMED MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA., CNPJ nº 47.942.357/0001-52, devidamente assinada por seu representante legal ou responsável autorizado, contendo:
a) confirmação da autenticidade do atestado apresentado;
b) descrição objetiva dos serviços de ressonância magnética efetivamente prestados pela licitante;
c) esclarecimento sobre se a POLICLÍNICA – VALE DO JURUMIRIM LTDA. realizou materialmente

03/08/2026 10:18:08 MENSAGEM PREGOEIRO
os exames, incluindo atendimento dos pacientes, operação do equipamento e aquisição das imagens;
d) esclarecimento sobre eventual atuação restrita à interpretação de imagens e emissão de laudos por telemedicina;

e) período exato da execução;
f) endereço da unidade em que os exames foram realizados;
g) identificação do equipamento utilizado;

03/08/2026 10:18:40 MENSAGEM PREGOEIRO
h) indicação aproximada da quantidade de exames realizados, apenas para confirmação e individualização da experiência, sem estabelecimento de quantitativo mínimo para o Lote 004;
i) identificação dos profissionais que participaram da execução;
j) confirmação de que os serviços foram prestados satisfatoriamente; e
k) nome, cargo, telefone e endereço eletrônico do responsável pelas informações.

03/08/2026 10:19:14 MENSAGEM PREGOEIRO
6. Documentos de suporte ao atestado
Apresentar documentos contemporâneos à execução que permitam confirmar o conteúdo do atestado, tais como:
a) contrato de prestação de serviços;
b) ordens de serviço;
c) notas fiscais;
d) relatórios de produção;
e) relações ou demonstrativos de exames realizados;

03/08/2026 10:19:35 MENSAGEM PREGOEIRO
f) documentos de medição ou faturamento;

g) comprovantes de atendimento, com a devida preservação dos dados pessoais e informações de saúde dos pacientes; ou

h) outros documentos equivalentes.

A apresentação isolada de contrato ou proposta comercial, desacompanhada de elementos que demonstrem a efetiva execução dos serviços, não será considerada suficiente para comprovar a experiência declarada.

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

03/08/2026 10:19:47 MENSAGEM PREGOEIRO
7. Esclarecimento das datas constantes da documentação

A licitante deverá esclarecer documentalmente a seguinte sequência cronológica:

a) o atestado informa que os serviços foram prestados desde julho de 2025;

b) o alvará municipal apresentado registra data de abertura do estabelecimento em 15 de dezembro de 2025; e

c) o registro da pessoa jurídica perante o CREMESP consta como realizado em 8 de abril de 2026.

03/08/2026 10:19:58 MENSAGEM PREGOEIRO
Deverá ser informado:

a) em qual unidade os serviços foram prestados entre julho e dezembro de 2025;

b) sob qual título ou relação jurídica a empresa atuava;

c) quais autorizações e registros eram aplicáveis e estavam vigentes no período;

03/08/2026 10:20:16 MENSAGEM PREGOEIRO
d) se a execução ocorreu nas instalações da própria licitante, da empresa emitente do atestado ou de terceiro; e

e) se a atuação da licitante consistia na realização integral dos exames, no fornecimento de profissionais ou somente na emissão de laudos.

8. Correção da proposta readequada

Apresentar proposta readequada corrigida, sem alteração do valor unitário ou do lance ofertado, devendo constar:

03/08/2026 10:21:08 MENSAGEM PREGOEIRO
Lote 004: Ressonância de crânio;
Quantidade: 10 unidades;
Valor unitário: R$ 396,00;
Valor total: R$ 3.960,00;
Valor por extenso: três mil novecentos e sessenta reais.
A retificação deverá limitar-se ao saneamento do erro material, sem majoração do preço, modificação do lance ou alteração das condições originalmente ofertadas. A proposta apresentada contém, simultaneamente, o total de R$ 3.960,00 na tabela e o total geral de R$ 560.563,45.

03/08/2026 10:21:40 MENSAGEM PREGOEIRO
circunstância que deve ser corrigida antes do prosseguimento.
IV – PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO
Além dos documentos solicitados à licitante, DETERMINO que a Pregoeira ou a equipe de apoio:
a) realize contato direto com a IBAMED MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA. para confirmação da emissão, autenticidade e conteúdo do atestado;
b) registre nos autos o nome, cargo, telefone e endereço eletrônico da pessoa que confirmar as informações;
c) consulte a autenticidade dos documentos emitidos pelo CREMES

03/08/2026 10:22:06 MENSAGEM PREGOEIRO
e demais órgãos públicos;
d) verifique a compatibilidade do endereço indicado como unidade executora com o limite territorial previsto no Termo de Referência; e
e) caso persistam dúvidas relevantes, avalie a realização de inspeção, consulta ao órgão sanitário competente ou solicitação de esclarecimentos técnicos adicionais, nos limites do item 8.31 do edital.

03/08/2026 10:22:48 MENSAGEM PREGOEIRO
LIMITES DA DILIGÊNCIA
Fica expressamente consignado que:
a) os documentos apresentados deverão comprovar fatos, relações jurídicas, experiência, disponibilidade e condições existentes na data da abertura da sessão pública;
b) não será admitida a constituição posterior de unidade, aparelhamento ou capacidade operacional que não estivesse disponível ou juridicamente assegurada naquela data;

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

03/08/2026 10:23:17 MENSAGEM PREGOEIRO
c) a diligência não poderá ser utilizada para substituir experiência meramente relacionada à emissão de laudos por experiência na realização material de exames, caso esta última não tenha efetivamente ocorrido;
d) não está sendo antecipada a exigência de licença sanitária, CNES, documentos definitivos de manutenção, calibração, controle de qualidade ou demais documentos expressamente previstos pelo edital como condições anteriores à primeira Ordem de Serviço; e

03/08/2026 10:23:27 MENSAGEM PREGOEIRO
e) tais documentos permanecerão obrigatórios no momento estabelecido no instrumento convocatório.

VI – ADVERTÊNCIA E CONCLUSÃO

O não atendimento da diligência no prazo fixado, a apresentação de documentação insuficiente, a impossibilidade de confirmação do atestado ou a constatação de que a empresa não possuía, na data da sessão pública, a capacidade técnica e operacional exigida poderá acarretar sua inabilitação para o Lote 004, mediante decisão fundamentada.

03/08/2026 10:23:41 MENSAGEM PREGOEIRO
A apresentação de declaração ou documento falso, inexato ou materialmente incompatível com a realidade poderá ensejar a adoção das providências necessárias para apuração de responsabilidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Suspenda-se o julgamento da habilitação da licitante para o Lote 004 até o encerramento da diligência e a análise dos documentos e esclarecimentos apresentados.

03/08/2026 10:23:50 MENSAGEM PREGOEIRO
Publique-se o presente despacho no sistema eletrônico, registre-se em ata e cientifique-se a licitante.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos para decisão.

03/08/2026 10:59:39 MENSAGEM PREGOEIRO
DESPACHO DE DILIGÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
INTERESSADA: DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ Nº: 50.568.877/0001-51
LOTES EM ANÁLISE: 005 e 006
ASSUNTO: Diligência para esclarecimento e complementação da qualificação técnica
I – RELATÓRIO

03/08/2026 10:59:48 MENSAGEM PREGOEIRO
Trata-se da análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.568.877/0001-51, relativamente aos Lotes 005 e 006 do Pregão Eletrônico nº 029/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de complementação diagnóstica, com emissão de laudos. A sessão pública foi designada para 29 de julho de 2026.

03/08/2026 10:59:59 MENSAGEM PREGOEIRO
O Lote 005 compreende exames de tomografia computadorizada, inclusive com e sem contraste, e o Lote 006 compreende exames de ultrassonografia diagnóstica, incluindo procedimentos obstétricos, endocavitários e com Doppler, conforme proposta apresentada pela empresa.

03/08/2026 11:00:09 MENSAGEM PREGOEIRO
Em exame preliminar, verificou-se que a documentação apresentada contém elementos relacionados à experiência técnico-operacional, à formação e especialização da profissional indicada, ao vínculo entre a empresa e a médica e às atividades empresariais declaradas. Contudo, foram identificadas omissões, divergências e informações insuficientes que impedem, neste momento, conclusão segura quanto ao atendimento integral dos itens 8.21 a 8.31 do Termo de Referência.

03/08/2026 11:00:45 MENSAGEM PREGOEIRO
Entre os pontos que demandam esclarecimento encontram-se:
a) apresentação de protocolo de registro da pessoa jurídica no CREMESP, sem comprovação definitiva do deferimento e da regularidade da inscrição;
b) atestados com quantitativos globais ou agregados, sem individualização dos procedimentos considerados parcelas de valor significativo;

03/08/2026 11:01:20 MENSAGEM PREGOEIRO
c) declaração de responsabilidade técnica limitada a serviços de mamografia e ultrassonografia de mamas, embora a empresa tenha apresentado proposta para os Lotes 005 e 006;
d) ausência de identificação expressa do profissional que realizará os exames e emitirá os laudos correspondentes a cada lote;
e) declaração genérica acerca da unidade executora, sem indicação completa do endereço, dos equipamentos, da capacidade operacional e da forma jurídica de disponibilidade;

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

03/08/2026 11:01:49 MENSAGEM PREGOEIRO
f) divergências entre os endereços constantes dos documentos apresentados;
g) Certificado de Licenciamento Integrado que registra que a empresa não teria estabelecimento e atuaria de forma “porta a porta, postos móveis ou por ambulantes”, circunstância que necessita ser compatibilizada com a execução de exames de tomografia e ultrassonografia em unidade tecnicamente estruturada;
h) apresentação de documentos emitidos em nome de pessoa jurídica distinta da licitante, notadamente AVA MEDICINA

03/08/2026 11:02:08 MENSAGEM PREGOEIRO
CNPJ nº 60.099.118/0001-40.

03/08/2026 11:02:17 MENSAGEM PREGOEIRO
É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 permite a realização de diligência destinada à complementação de informações acerca de documentos já apresentados e à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, desde que não resulte na criação posterior de requisito de habilitação inexistente na data própria.

03/08/2026 11:02:26 MENSAGEM PREGOEIRO
O art. 67 da mesma Lei autoriza a Administração a exigir documentação destinada à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, observadas a pertinência, a proporcionalidade e a vinculação com as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto

03/08/2026 11:02:33 MENSAGEM PREGOEIRO
No caso concreto, o Termo de Referência exige, para os Lotes 005 e 006, comprovação qualitativa de experiência em tomografia computadorizada com e sem contraste e em ultrassonografia diagnóstica, além da comprovação dos quantitativos mínimos expressamente definidos no item 8.25.2.

03/08/2026 11:02:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O instrumento convocatório estabelece, ainda, que documentos com quantitativos agregados podem ser complementados por contratos, notas fiscais, ordens de serviço, relatórios de produção, demonstrativos de faturamento, planilhas de atendimento, medições ou outros documentos contemporâneos à execução. Também exige a indicação do responsável técnico e de pelo menos um profissional médico habilitado para realizar os exames e emitir os laudos de cada lote.

03/08/2026 11:02:51 MENSAGEM PREGOEIRO
O item 8.31 autoriza expressamente a realização de diligências mediante contato com entidades emitentes, consulta a conselhos profissionais e órgãos sanitários, solicitação de contratos, notas fiscais, relatórios e documentos de medição, confirmação dos quantitativos, verificação da unidade executora e inspeção das instalações e equipamentos. A diligência, entretanto, não pode ser utilizada para criar condição de habilitação inexistente na data da abertura do certame.

03/08/2026 11:03:01 MENSAGEM PREGOEIRO
A providência mostra-se necessária para preservar simultaneamente o formalismo moderado, a seleção da proposta mais vantajosa, a segurança dos usuários dos serviços de saúde, o julgamento objetivo, a vinculação ao edital, a isonomia e a obtenção de elementos suficientes para decisão motivada.

03/08/2026 11:03:09 MENSAGEM PREGOEIRO
III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 5º, 64 e 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos itens 8.21 a 8.31 do Termo de Referência, DETERMINO A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA perante a empresa DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 50.568.877/0001-51, para que, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação no sistema eletrônico, apresente os documentos, esclarecimentos e informações abaixo relacionados.

03/08/2026 11:03:23 MENSAGEM PREGOEIRO
1. Registro da pessoa jurídica no CREMESP

Apresentar certificado, certidão ou documento oficial que comprove a inscrição ou registro da pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, acompanhado da comprovação de sua regularidade.

Considerando que o documento inicialmente apresentado possui natureza de protocolo ou comprovante de recebimento do pedido, a empresa deverá demonstrar:

03/08/2026 11:03:58 MENSAGEM PREGOEIRO
a) a data do efetivo deferimento ou homologação do registro;
b) a situação da inscrição da pessoa jurídica em 29 de julho de 2026;
c) a inexistência, naquela data, de pendência que impedisse o exercício regular das atividades médicas correspondentes ao objeto; e
d) a identificação do responsável técnico registrado perante o Conselho.
Documento emitido posteriormente à sessão somente poderá ser considerado quando certificar situação efetivamente existente em 29 de julho de 2026,

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

03/08/2026 11:04:11 MENSAGEM PREGOEIRO
sendo vedada a constituição posterior do registro para fins de habilitação.

2. Responsável técnico da unidade executora

Apresentar declaração específica, assinada pelo representante legal da empresa e pela profissional indicada, esclarecendo quem exercerá a direção ou responsabilidade técnica da unidade executora.

03/08/2026 11:04:26 MENSAGEM PREGOEIRO
A declaração deverá abranger expressamente:

a) os serviços de tomografia computadorizada, com e sem contraste, integrantes do Lote 005;

b) os serviços de ultrassonografia diagnóstica integrantes do Lote 006, inclusive procedimentos obstétricos, endocavitários e com Doppler;

c) a anuência expressa da profissional;

d) sua disponibilidade para a execução contratual; e

03/08/2026 11:04:42 MENSAGEM PREGOEIRO
e) a confirmação de que a relação profissional e sua disponibilidade já existiam ou estavam juridicamente asseguradas na data da sessão.

A declaração anteriormente apresentada, limitada a “mamografia e ultrassonografia de mamas”, não é suficiente para demonstrar responsabilidade técnica pela integralidade dos Lotes 005 e 006.

3. Profissionais executores e responsáveis pelos laudos

03/08/2026 11:04:54 MENSAGEM PREGOEIRO
Indicar, para cada um dos Lotes 005 e 006, pelo menos um profissional médico legalmente habilitado para realizar os respectivos exames e emitir os laudos.

Poderá ser indicado o mesmo profissional para ambos os lotes, desde que demonstrada sua habilitação, especialização e disponibilidade para a execução integral dos serviços.

03/08/2026 11:05:05 MENSAGEM PREGOEIRO
Para cada profissional indicado deverão ser apresentados:

a) comprovante de inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina competente;

b) certidão ou consulta oficial atualizada que demonstre sua regularidade profissional;

c) título de especialista, certificado ou Registro de Qualificação de Especialista – RQE, quando aplicável;

03/08/2026 11:05:28 MENSAGEM PREGOEIRO
d) declaração de disponibilidade e anuência assinada pelo próprio profissional, com referência expressa ao lote e aos exames que realizará;
e) comprovação do vínculo ou da disponibilidade profissional por contrato social, contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, termo de compromisso, declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional ou outro documento juridicamente idôneo.

03/08/2026 11:06:19 MENSAGEM PREGOEIRO
A certidão de inscrição da Dra. Joana Cruz Marangon Machado apresentada foi emitida em 2023, razão pela qual deverá ser complementada por documento ou consulta oficial que permita confirmar sua situação profissional na data da sessão.

4. Declaração de estrutura e capacidade operacional
Apresentar declaração formal completa, assinada pelo representante legal da empresa, contendo:
a) endereço completo da unidade executora;

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

03/08/2026 11:06:31 MENSAGEM PREGOEIRO
b) indicação dos Lotes 005 e 006 e dos exames que serão realizados na unidade;

c) relação dos principais equipamentos destinados à execução dos serviços;

d) identificação do responsável técnico da unidade;

e) capacidade operacional mensal estimada;

f) quantidade aproximada de exames que poderá ser executada mensalmente;

03/08/2026 11:06:59 MENSAGEM PREGOEIRO
g) forma jurídica de disponibilidade das instalações e equipamentos, esclarecendo se são próprios, locados, arrendados, cedidos, objeto de comodato ou disponibilizados por outro instrumento;
h) confirmação de que a unidade e os equipamentos estarão submetidos à responsabilidade técnica, sanitária e administrativa direta da licitante; e
i) declaração de que a estrutura e sua disponibilidade já existiam ou estavam juridicamente asseguradas em 29 de julho de 2026.

03/08/2026 11:07:32 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa deverá demonstrar disponibilidade de equipamentos compatíveis, no mínimo, com:

I – tomografia computadorizada, inclusive exames com administração de contraste;

II – ultrassonografia diagnóstica;

III – ultrassonografia obstétrica e morfológica;

IV – ultrassonografia endocavitária ou transvaginal; e

V – exames com Doppler.

03/08/2026 11:07:57 MENSAGEM PREGOEIRO
5. Unidade executora e divergência de endereços
Esclarecer qual será a unidade efetivamente utilizada para realização dos exames, considerando que:
a) a proposta, o contrato de prestação de serviços e outros documentos indicam a Rua Azaleia, nº 399, Chácara Floresta, Botucatu/SP;

b) a inscrição municipal e a certidão municipal indicam a Rua Prefeito Tonico de Barros, nº 737, Centro, Botucatu/SP;

03/08/2026 11:08:12 MENSAGEM PREGOEIRO
c) o Certificado de Licenciamento Integrado informa que a empresa não teria estabelecimento e aponta atuação “porta a porta, postos móveis ou por ambulantes”.

A empresa deverá informar e comprovar:

I – o endereço completo da unidade executora;

II – a razão das divergências cadastrais;

03/08/2026 11:08:24 MENSAGEM PREGOEIRO
III – quem é o proprietário ou detentor da unidade;

IV – a relação jurídica existente entre a licitante e o estabelecimento;

V – se a unidade pertence à própria licitante ou a terceiro;

VI – a forma pela qual os equipamentos estão incorporados à estrutura operacional da licitante;

VII – como será exercida a responsabilidade técnica, sanitária e administrativa direta da contratada; e

VIII – como será evitada subcontratação integral ou irregular do objeto.

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

03/08/2026 11:08:33 MENSAGEM PREGOEIRO
Nesta fase, não se exige a apresentação de todos os documentos que o Termo de Referência reservou expressamente para antes da primeira Ordem de Serviço, como relação com fabricante, modelo e número de série, certificados de calibração, programas de proteção radiológica e documentos completos de manutenção. Tais documentos constituem condição para o início da execução.

03/08/2026 11:08:45 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa deverá, entretanto, comprovar as informações exigidas na habilitação e esclarecer a existência e a disponibilidade preexistentes da estrutura declarada.

6. Capacidade técnico-operacional qualitativa

03/08/2026 11:08:54 MENSAGEM PREGOEIRO
Apresentar documentos complementares que permitam confirmar:

a) para o Lote 005, experiência anterior na execução de exames de tomografia computadorizada com e sem contraste;

b) para o Lote 006, experiência anterior na execução de exames de ultrassonografia diagnóstica de complexidade equivalente ou superior.

O atestado que menciona genericamente “tomografias” deverá ser complementado para que seja possível confirmar a execução de exames contrastados e não contrastados.

03/08/2026 11:09:05 MENSAGEM PREGOEIRO
Poderão ser apresentados atestados complementares ou declarações emitidas pelos contratantes anteriores, desde que acompanhadas de documentos que permitam confirmar a efetiva execução dos serviços.

7. Quantitativos mínimos do Lote 005

03/08/2026 11:09:15 MENSAGEM PREGOEIRO
Apresentar documentos que individualizem os procedimentos e comprovem a execução anterior dos seguintes quantitativos mínimos:

a) 22 exames de tomografia de abdome total com contraste;

b) 50 exames de tomografia de coluna cervical sem contraste;

c) 50 exames de tomografia da coluna lombar;

d) 50 exames de tomografia de crânio com contraste;

03/08/2026 11:09:25 MENSAGEM PREGOEIRO
e) 50 exames de tomografia de crânio sem contraste;

f) 40 exames de tomografia de tórax com contraste; e

g) 50 exames de tomografia de tórax sem contraste.

03/08/2026 11:09:36 MENSAGEM PREGOEIRO
8. Quantitativos mínimos do Lote 006

Apresentar documentos que individualizem os procedimentos e comprovem a execução anterior dos seguintes quantitativos mínimos:

a) 175 exames de ultrassonografia de abdome total;

b) 300 exames de ultrassonografia de articulações;

c) 100 exames de ultrassonografia de mamas;

d) 50 exames de ultrassonografia obstétrica morfológica; e

e) 150 exames de ultrassonografia transvaginal ou endovaginal.

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

03/08/2026 11:09:47 MENSAGEM PREGOEIRO
Os quantitativos exigidos decorrem expressamente do item 8.25.2 do Termo de Referência.

9. Forma de comprovação dos quantitativos

Para complementação dos atestados, a empresa poderá apresentar, isolada ou conjuntamente:

a) contratos;

b) notas fiscais;

c) ordens de serviço;

d) relatórios de produção;

03/08/2026 11:09:59 MENSAGEM PREGOEIRO
e) demonstrativos de faturamento;

f) planilhas de atendimento;

g) documentos de medição;

h) relatórios extraídos de sistemas de saúde ou faturamento; e

i) outros documentos contemporâneos à execução.

Os documentos deverão permitir identificar objetivamente:

I – a empresa executora;

03/08/2026 11:10:08 MENSAGEM PREGOEIRO
II – o contratante;

III – o período de execução;

IV – o procedimento realizado;

V – o quantitativo efetivamente executado; e

VI – a vinculação com o atestado apresentado.

03/08/2026 11:10:19 MENSAGEM PREGOEIRO
Será admitido o somatório de atestados e documentos complementares, inclusive relativos a contratantes, contratos, períodos ou unidades distintos. Não será exigido atestado único.

Não será suficiente a apresentação de quantitativo genérico de “tomografias” ou “ultrassonografias gerais” quando não for possível identificar sua correspondência com os procedimentos específicos exigidos.

03/08/2026 11:10:28 MENSAGEM PREGOEIRO
O mesmo exame não poderá ser computado simultaneamente para dois quantitativos mínimos distintos, salvo quando o documento demonstrar quantidades autônomas e individualizadas.

10. Confirmação dos atestados

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

03/08/2026 11:10:52 MENSAGEM PREGOEIRO
Relativamente a cada atestado e documento complementar, deverão ser informados:

a) número do contrato, processo, empenho ou instrumento equivalente;

b) período da execução;

c) identificação do órgão ou empresa contratante;

d) nome e cargo do responsável pela confirmação;

e) telefone;

f) endereço eletrônico; e

g) demais dados que permitam contato direto com o emitente.

03/08/2026 11:11:01 MENSAGEM PREGOEIRO
Fica consignado que a Administração poderá contatar diretamente os emissores, consultar sistemas públicos, solicitar documentos adicionais de medição ou faturamento e confirmar os quantitativos declarados.

11. Documentos pertencentes a terceira pessoa jurídica

03/08/2026 11:11:26 MENSAGEM PREGOEIRO
Esclarecer a razão da apresentação de documentos em nome de AVA MEDICINA LTDA./IFS DIAGNÓSTICO LTDA., CNPJ nº 60.099.118/0001-40, considerando que a licitante participante é a empresa DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 50.568.877/0001-51.
A empresa deverá informar:
a) se os documentos foram incluídos por erro material;
b) se existe relação societária, contratual ou operacional entre as pessoas jurídicas;

03/08/2026 11:11:43 MENSAGEM PREGOEIRO
c) se pretende utilizar instalações, equipamentos ou profissionais da referida empresa; e

d) qual seria o instrumento jurídico que fundamentaria tal utilização.

Os documentos emitidos em nome de pessoa jurídica distinta não serão utilizados para comprovar a habilitação da licitante, salvo nas hipóteses expressamente admitidas no edital, como matriz e filial integrantes da mesma pessoa jurídica ou sucessão empresarial devidamente comprovada.

03/08/2026 11:11:53 MENSAGEM PREGOEIRO
O Termo de Referência admite atestados de matriz ou filial, mas exige identidade da pessoa jurídica e efetiva disponibilidade da experiência e da estrutura operacional.

12. Saneamento formal da proposta

Apresentar proposta corrigida exclusivamente quanto à identificação do procedimento, fazendo constar:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

03/08/2026 11:12:03 MENSAGEM PREGOEIRO
A proposta inicialmente apresentada inverteu os números do processo administrativo e do pregão eletrônico.

A correção não poderá alterar preços unitários ou totais, quantitativos, lotes, condições comerciais ou qualquer elemento substancial da proposta.

IV – LIMITES DA DILIGÊNCIA

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

03/08/2026 11:12:17 MENSAGEM PREGOEIRO
A presente diligência destina-se exclusivamente a esclarecer, complementar ou comprovar informações e fatos existentes na data da abertura da sessão pública.

Não será admitida sua utilização para:

a) constituir posteriormente registro da pessoa jurídica perante o CREMESP;

b) criar vínculo profissional inexistente;

03/08/2026 11:12:58 MENSAGEM PREGOEIRO
c) contratar posteriormente profissional que não estivesse juridicamente disponível, ressalvada a hipótese de contratação futura admitida pelo próprio edital e acompanhada de anuência preexistente;
d) adquirir, locar ou obter posteriormente unidade ou equipamentos que não estivessem disponíveis ou juridicamente assegurados;
e) constituir experiência técnico-operacional posterior;
f) substituir integralmente documento essencial não apresentado por documento representativo de situação nova

03/08/2026 11:13:12 MENSAGEM PREGOEIRO
g) modificar substancialmente a proposta.
Documentos emitidos após a sessão poderão ser aceitos quando possuírem natureza meramente declaratória ou certificadora de condição comprovadamente existente em 29 de julho de 2026.
V – PROVIDÊNCIAS FINAIS
Fica sobrestada a decisão quanto à habilitação da empresa nos Lotes 005 e 006 até a conclusão da diligência.

03/08/2026 11:13:36 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa deverá anexar os documentos exclusivamente no sistema eletrônico, dentro do prazo concedido, devidamente identificados e assinados pelos responsáveis competentes.
Eventual pedido de prorrogação deverá ser formulado antes do encerramento do prazo, acompanhado de justificativa objetiva, ficando sua concessão sujeita à decisão motivada da Pregoeira.

03/08/2026 11:14:04 MENSAGEM PREGOEIRO
O não atendimento da diligência, a apresentação de documentação insuficiente, a impossibilidade de confirmação dos atestados ou a constatação de que os requisitos não existiam na data da sessão poderão ensejar a inabilitação da empresa nos respectivos lotes.
A apresentação de documento falso, declaração inverídica ou informação materialmente divergente poderá ensejar, além da inabilitação,

03/08/2026 11:14:21 MENSAGEM PREGOEIRO
a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Após o decurso do prazo, retornem os autos para análise conclusiva dos documentos apresentados e decisão motivada quanto à habilitação.
Registre-se. Intime-se pelo sistema eletrônico. Cumpra-se.

03/08/2026 14:01:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo f8641ed2c2004e0786add48c3898d3fd.pdf aos documentos complementares.

03/08/2026 14:01:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP adicionou o arquivo c0dfd8e8c9dc47d8a6ec1f50eaca4f78.pdf aos documentos complementares.

03/08/2026 16:18:07 MENSAGEM PREGOEIRO
Solicito no prazo de 2 horas conforme edital que a Empresa CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA anexe os documentos de habilitação, o não atendimento acarretará na desclassificação da mesma.

03/08/2026 16:18:48 MENSAGEM PREGOEIRO
estarei suspendendo a sessão e retornaremos na quarta feira as 09:00

05/08/2026 09:12:28 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA

05/08/2026 09:13:45 MENSAGEM PREGOEIRO
Estarei inabilitando a Empresa CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA por não anexar os documentos de habilitação em tempo estipulado.

05/08/2026 09:19:45 MENSAGEM PREGOEIRO
a Empresa CDA Medicina Diagnóstica – Policlínica em Serviços Auxiliares ao Diagnóstico e Terapia, após diligência se encontra habilitada.

05/08/2026 09:29:50 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA adicionou o arquivo 77c464536a9948a8ae51e17b65f73adf.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

05/08/2026 10:06:32 MENSAGEM PREGOEIRO
Estarei inabilitando a Empresa DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA por não atender a solicitação de documentos da diligencia.

05/08/2026 10:37:07 MENSAGEM PREGOEIRO
Após desclassificação de algumas Empresas solicito que a Empresa HEALTH MAX LTDA anexe o documento de comprovação segundo o Item5.12. Para reduzir o deslocamento dos pacientes e assegurar a adequada acessibilidade aos serviços, a unidade executora diretamente operada e mantida sob responsabilidade técnica, sanitária e administrativa da Contratada, na qual os exames forem efetivamente realizados, deverá estar localizada a uma distância máxima de 120 quilômetros do Município de Iaras.

05/08/2026 10:37:31 MENSAGEM PREGOEIRO
no prazo de horas o não atendimento acarretará na desclassificação da mesma.

05/08/2026 13:35:03 MENSAGEM PREGOEIRO
DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDAApós desclassificação de algumas Empresas solicito que a Empresa SERVIÇO NACIONA DE DIAGNÓSTICO Lanexe o documento de comprovação segundo o Item5.12. Para reduzir o deslocamento dos pacientes e assegurar a adequada acessibilidade aos serviços, a unidade executora diretamente operada e mantida sob responsabilidade técnica, sanitária e administrativa da Contratada, na qual os exames forem efetivamente realizados, deverá estar localizada a uma distância máxima de 120

05/08/2026 13:35:49 MENSAGEM PREGOEIRO
no prazo de horas o não atendimento acarretará na desclassificação da mesma

05/08/2026 13:36:19 MENSAGEM PREGOEIRO
120 km de distancia.

05/08/2026 15:43:58 MENSAGEM PREGOEIRO
Estarei inabilitando a Empresa SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNOSTICO por não apresentar os documentos solicitados.

05/08/2026 15:45:58 MENSAGEM PREGOEIRO
LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDASolicito no prazo de 2 horas conforme edital que a Empresa CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA anexe os documentos de habilitação, o não atendimento acarretará na desclassificação da mesma.

05/08/2026 15:46:53 MENSAGEM PREGOEIRO
Solicito no prazo de 2 horas conforme edital que a Empresa LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA anexe os documentos de habilitação, o não atendimento acarretará na desclassificação da mesma.

05/08/2026 17:08:35 MENSAGEM PREGOEIRO
estarei suspendendo a sessão e retornaremos amanhã as 09:00

06/08/2026 09:22:38 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia

06/08/2026 09:23:27 MENSAGEM PREGOEIRO
estarei inabilitando a Empresa LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA pro não apresentar no prazo os documentos de habilitação.

06/08/2026 09:43:59 MENSAGEM PREGOEIRO
estarei mandando para manifestação de recursos.

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: ECOCARDIOGRAMA INFANTIL
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA	182	43.213.227/0001-28	259,00	259,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2026 08:27:43 PUBLICADO

Gerado em: 06/08/2026 10:55:49 21 de 33

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

14/07/2026 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
29/07/2026 08:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**	
29/07/2026 09:05:12	**DISPUTA**	
29/07/2026 09:05:12	**LANCE** CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA (PARTICIPANTE 182)	**259,00**
29/07/2026 09:15:12	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA		
29/07/2026 09:15:12	**JULGAMENTO**	
29/07/2026 11:53:21	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO	
CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou documentos de habilitação.		
06/08/2026 09:44:14	**HABILITAÇÃO**	
06/08/2026 09:44:41	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
06/08/2026 10:14:42	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: ELETRONEUROMIOGRAFIA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA	488	43.213.227/0001-28	356,00	356,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2026 08:27:43	**PUBLICADO**	
14/07/2026 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
29/07/2026 08:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**	
29/07/2026 09:05:12	**DISPUTA**	
29/07/2026 09:05:12	**LANCE** CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA (PARTICIPANTE 488)	**356,00**
29/07/2026 09:15:12	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA		
29/07/2026 09:15:13	**JULGAMENTO**	
29/07/2026 11:52:49	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO	
CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou o documentos de habilitação		
06/08/2026 09:44:14	**HABILITAÇÃO**	
06/08/2026 09:44:41	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
06/08/2026 10:14:42	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

Item: 3 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL MAPA 24 HORAS
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 124,80 **Valor Total:** 3.744,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CDA MEDICINA DIAGNOSTICA -	705	46.154.894/0001-75	142,00	124,80		Não
2	CENTRO DE APOIO E DIAGNÓSTICOS	455	26.083.406/0001-79	142,33	140,58	12,64	Sim
3	CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA	580	43.213.227/0001-28	142,00	142,00	1,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM	071	61.190.985/0001-50	142,33	126,12		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2026 08:27:43	**PUBLICADO**		
14/07/2026 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2026 08:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
29/07/2026 09:05:12	**DISPUTA**		
29/07/2026 09:05:12	**LANCE**	CENTRO DE APOIO E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LOVISON	**142,33**
29/07/2026 09:05:12	**LANCE**	CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA (PARTICIPANTE 580)	**142,00**
29/07/2026 09:05:12	**LANCE**	CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES	**142,00**
29/07/2026 09:05:12	**LANCE**	POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM (PARTICIPANTE 071)	**142,33**
29/07/2026 09:05:52	**LANCE**	CENTRO DE APOIO E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LOVISON	**140,58**
29/07/2026 09:06:38	**LANCE**	CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES	**138,00**
29/07/2026 09:06:40	**LANCE**	POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM (PARTICIPANTE 071)	**139,18**
29/07/2026 09:06:51	**LANCE**	POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM (PARTICIPANTE 071)	**135,00**
29/07/2026 09:07:49	**LANCE**	CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES	**130,00**
29/07/2026 09:09:32	**LANCE**	POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM (PARTICIPANTE 071)	**128,70**
29/07/2026 09:12:53	**LANCE**	CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES	**127,40**
29/07/2026 09:13:29	**LANCE**	POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM (PARTICIPANTE 071)	**126,12**
29/07/2026 09:13:29	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2026 09:14:58	**LANCE**	CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES	**124,80**
29/07/2026 09:16:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 071 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
29/07/2026 09:16:58	**DESEMPATE**		
29/07/2026 09:21:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA			
29/07/2026 09:21:58	**JULGAMENTO**		
31/07/2026 10:01:56	**MENSAGEM**	CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS	
Bom dia			
31/07/2026 10:21:49	**MENSAGEM**	CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS	
Por gentileza, retornaremos hoje a esse processo?			
31/07/2026 14:28:36	**MENSAGEM**	CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS	
Boa tarde. Por gentileza, quais documentos?			

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

31/07/2026 14:37:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO
está na mensagem do processo

31/07/2026 15:25:03 **MENSAGEM** CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS
Estamos providenciando os documentos solicitados.

31/07/2026 15:48:59 **MENSAGEM** CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS
Sr. Pregoeiro, solicitamos a gentileza de nos conceder mais prazo para finalizarmos os envios dos documentos solicitados. É possível?

31/07/2026 16:08:54 **MENSAGEM** CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS
Por gentileza, seria possível?

31/07/2026 16:14:22 **MENSAGEM** CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS
5.20.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

31/07/2026 16:14:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
sim é possível por mais 2 horas.

03/08/2026 16:14:12 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM inabilitado. Motivo: Por não atender a diligência no prazo estipulado.

05/08/2026 09:23:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia

05/08/2026 09:23:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
solicito da empresa que anexe a proposta readequada.

05/08/2026 09:30:02 **MENSAGEM** CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS
Bom dia

05/08/2026 09:30:18 **MENSAGEM** CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS
Segue proposta readequada. Obrigada

06/08/2026 09:44:14 **HABILITAÇÃO**

06/08/2026 09:44:41 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

06/08/2026 10:14:42 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: RESSONANCIA DE CRANIO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA	841	43.213.227/0001-28	400,00	400,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM	919	61.190.985/0001-50	400,00	396,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2026 08:27:43 **PUBLICADO**

14/07/2026 08:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

29/07/2026 08:59:00 **AGUARDANDO DISPUTA**

29/07/2026 09:05:13 **DISPUTA**

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

29/07/2026 09:05:13	**LANCE**	CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA (PARTICIPANTE 841)	**400,00**
29/07/2026 09:05:13	**LANCE**	POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM (PARTICIPANTE 919)	**400,00**
29/07/2026 09:10:53	**LANCE**	POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM (PARTICIPANTE 919)	**396,00**

29/07/2026 09:15:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM

29/07/2026 09:15:13 **JULGAMENTO**

29/07/2026 11:13:11 **MENSAGEM** POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM (PARTICIPANTE 919)
Bom dia Sr Pregoeiro. O Edital consta : 5.20.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. No caso, o prazo não poderá se estender até amanhã, conforme esta no edital.

29/07/2026 11:17:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Conforme já respondida para a empresa que solicitou o prazo e de 2 horas com prorrogação de 2 horas se solicitado pela mesma.

29/07/2026 11:24:03 **MENSAGEM** POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM (PARTICIPANTE 919)
Muito obrigada Sr Pregoeiro pelo retorno. Fiz a readequação da proposta. Estou anexando nos documentos.

03/08/2026 11:24:37 **MENSAGEM** POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM (PARTICIPANTE 919)
Ola bom dia, tudo bem? Solicito estender o prazo de pelo menos mais 2 horas senhor Pregoeiro, se possivel?

03/08/2026 11:41:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ok

03/08/2026 11:41:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO
prorrogo o prazo por mais 2 horas conforme solicitado.

03/08/2026 16:14:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA

03/08/2026 16:14:12 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM inabilitado. Motivo: Por não atender a diligência no prazo estipulado.

05/08/2026 09:14:11 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA desclassificado. Motivo: não apresentou os documentos de habilitação.

06/08/2026 09:44:14 **HABILITAÇÃO**

06/08/2026 09:44:41 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

06/08/2026 10:14:42 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 5 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: TOMOGRAFIA DE CRANIO SEM CONTRASTE
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 14 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: TOMOGRAFIA DA FACE
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 11 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: TOMOGRAFIA DA COLUNA LOMBAR
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 15 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: TOMOGRAFIA DE CRANIO COM CONTRASTE
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

Item: 13 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: TOMOGRAFIA DA COLUNA TORACICA SEM CONTRASTE
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: TOMOGRAFIA ABDOME SUPERIOR
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: TOMOGRAFIA ABDOME TOTAL COM CONTRASTE
Quantidade: 45 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 19 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: TOMOGRAFIA PELVE OU BACIA
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 8 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 12 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: TOMOGRAFIA DA COLUNA TORACICA COM CONTRASTE
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 18 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: TOMOGRAFIA DE TORAX SEM CONTRASTE
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 9 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DOS MEMBROS SUPERIORES
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 17 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: TOMOGRAFIA DE TORAX COM CONTRASTE
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 10 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: TOMOGRAFIA DA COLUNA DORSAL
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS	073	50.568.877/0001-51	268.340,00	260.000,00		Sim
CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA	300	43.213.227/0001-28	268.310,00	268.310,00	3,1962	Sim
POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM	824	61.190.985/0001-50	268.795,65	268.795,65	0,1810	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2026 08:27:43	**PUBLICADO**		
14/07/2026 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2026 08:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
29/07/2026 09:18:55	**DISPUTA**		
29/07/2026 09:18:55	**LANCE**	POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM (PARTICIPANTE 824)	**268.795,65**
29/07/2026 09:18:55	**LANCE**	CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA (PARTICIPANTE 300)	**268.310,00**
29/07/2026 09:18:55	**LANCE**	DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP (PARTICIPANTE	**268.340,00**
29/07/2026 09:26:28	**LANCE**	DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP (PARTICIPANTE	**260.000,00**

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

29/07/2026 09:28:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

29/07/2026 09:28:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP

29/07/2026 09:28:56 **JULGAMENTO**

29/07/2026 10:43:55 **MENSAGEM** DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP
Senhor Pregoeiro, solicito, se possível, a prorrogação do prazo para envio da documentação até amanhã, em razão da necessidade de concluir a reunião de todos os documentos exigidos.
Desde já, agradeço pela compreensão e permaneço à disposição.

29/07/2026 11:15:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, conforme edital o prazo e 2 horas conforme já dado pode ser prorrogado por mais 2 horas se solicitado.

29/07/2026 11:23:41 **MENSAGEM** DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP
sim, solicitamos mais duas horas.

29/07/2026 11:29:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ok.

29/07/2026 11:29:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
concedido

29/07/2026 15:55:59 **MENSAGEM** DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP
ok.

03/08/2026 11:40:25 **MENSAGEM** DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP
bom dia qual o prazo que temos ?

03/08/2026 11:41:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO
2 horas conforme edital

03/08/2026 11:42:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
podendo prorrogar por igual período

03/08/2026 12:21:41 **MENSAGEM** DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP
preciso de mais prazo poderia conceder até amanha ?

03/08/2026 13:16:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
não o prazo é de 2 horas prorrogável por igual período.

03/08/2026 16:14:12 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM inabilitado. Motivo: Por não atender a diligência no prazo estipulado.

05/08/2026 10:05:20 **MENSAGEM** DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP
desejo manifestar recurso

05/08/2026 10:06:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA

05/08/2026 10:06:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

05/08/2026 10:06:59 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP inabilitado. Motivo: não apresentou os documentos solicitados em diligencia.

05/08/2026 10:07:32 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA inabilitado. Motivo: não apresentou documento de habilitação.

06/08/2026 09:44:14 **HABILITAÇÃO**

06/08/2026 09:44:42 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

06/08/2026 09:59:02 **RECURSO MANIFESTADO** DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP
desejo interpor recurso oela inabilitaçao da empresa

06/08/2026 10:14:42 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

LOTE 6 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

Item: 36 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: ULTRASSONOGRAFIA DOS RINS E VIAS URINARIAS
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 37 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA POR VIA ABDOMINAL
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 35 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 25 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: ULTRASSOM CERVICAL
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 26 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: ULTRASSOM MAMAS
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 22 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: ULTRASSOM ABDOME TOTAL
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 30 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: ULTRASSOM PAREDE ABDOMINAL
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 28 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: ULTRASSOM OBSTÉTRICO
Quantidade: 210 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 23 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: ULTRASSOM ABDOMEM SUPERIOR
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 33 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: ULTRASSOM TIREOIDE
Quantidade: 55 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 27 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: ULTRASSOM MORFOLOGICO OBSTETRICO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 21 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: ULTRASSOM ABDOME INFERIOR
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 20 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: ULTRASSOM ABDOME BOLSA ESCROTAL
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 31 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: ULTRASSOM PARTES MOLES
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 34 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: ULTRASSOM TRANSVAGINAL / ENDOVAGINAL
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 24 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: ULTRASSOM ARTICULAÇÕES
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 29 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: ULTRASSOM OBSTETRICO COM DOPLLER
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

Item: 32 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: ULTRASSOM PELVICO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA	385	43.213.227/0001-28	282.400,00	270.000,00		Sim
SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICO	289	17.827.526/0001-42	283.497,30	272.250,00	0,8333	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS	407	50.568.877/0001-51	282.400,00	186.000,00		Sim
HEALTH MAX LTDA	779	27.638.531/0001-60	283.497,90	188.081,00	1,1188	Sim
POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM	412	61.190.985/0001-50	283.497,90	205.800,21	9,4211	Sim
LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	390	22.626.640/0001-44	283.497,90	283.497,90	37,7539	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2026 08:27:43	**PUBLICADO**		
14/07/2026 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2026 08:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
29/07/2026 09:18:56	**DISPUTA**		
29/07/2026 09:18:56	**LANCE**	SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	**283.497,30**
29/07/2026 09:18:56	**LANCE**	CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA (PARTICIPANTE 385)	**282.400,00**
29/07/2026 09:18:56	**LANCE**	POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM (PARTICIPANTE 412)	**283.497,90**
29/07/2026 09:18:56	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 779)	**283.497,90**
29/07/2026 09:18:56	**LANCE**	LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	**283.497,90**
29/07/2026 09:18:56	**LANCE**	DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP (PARTICIPANTE	**282.400,00**
29/07/2026 09:22:51	**LANCE**	POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM (PARTICIPANTE 412)	**279.570,00**
29/07/2026 09:26:36	**LANCE**	DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP (PARTICIPANTE	**275.000,00**
29/07/2026 09:27:39	**LANCE**	SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	**272.250,00**
29/07/2026 09:27:39	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2026 09:28:43	**LANCE**	CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA (PARTICIPANTE 385)	**274.000,00**
29/07/2026 09:29:06	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 779)	**269.500,28**
29/07/2026 09:29:15	**LANCE**	DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP (PARTICIPANTE	**265.000,00**
29/07/2026 09:29:17	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 779)	**262.323,50**
29/07/2026 09:29:36	**LANCE**	DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP (PARTICIPANTE	**259.000,00**
29/07/2026 09:29:37	**LANCE**	CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA (PARTICIPANTE 385)	**270.000,00**
29/07/2026 09:29:38	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 779)	**256.384,10**
29/07/2026 09:30:00	**LANCE**	DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP (PARTICIPANTE	**250.000,00**
29/07/2026 09:30:02	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 779)	**247.475,00**
29/07/2026 09:30:12	**LANCE**	DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP (PARTICIPANTE	**245.000,00**
29/07/2026 09:30:15	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 779)	**242.525,50**
29/07/2026 09:30:26	**LANCE**	DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP (PARTICIPANTE	**240.000,00**
29/07/2026 09:30:31	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 779)	**237.576,00**

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

29/07/2026 09:30:55	**LANCE**	DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP (PARTICIPANTE	**235.000,00**
29/07/2026 09:30:59	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 779)	**232.626,50**
29/07/2026 09:31:25	**LANCE**	DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP (PARTICIPANTE	**230.000,00**
29/07/2026 09:31:30	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 779)	**227.677,00**
29/07/2026 09:31:43	**LANCE**	DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP (PARTICIPANTE	**225.000,00**
29/07/2026 09:31:47	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 779)	**222.727,50**
29/07/2026 09:31:58	**LANCE**	DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP (PARTICIPANTE	**220.000,00**
29/07/2026 09:31:59	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 779)	**217.778,00**
29/07/2026 09:32:06	**LANCE**	DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP (PARTICIPANTE	**215.000,00**
29/07/2026 09:32:09	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 779)	**212.828,50**
29/07/2026 09:32:19	**LANCE**	DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP (PARTICIPANTE	**210.000,00**
29/07/2026 09:32:23	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 779)	**207.879,00**
29/07/2026 09:32:41	**LANCE**	DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP (PARTICIPANTE	**205.000,00**
29/07/2026 09:32:52	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 779)	**202.929,50**
29/07/2026 09:33:08	**LANCE**	DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP (PARTICIPANTE	**200.000,00**
29/07/2026 09:33:12	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 779)	**197.980,00**
29/07/2026 09:33:23	**LANCE**	DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP (PARTICIPANTE	**195.000,00**
29/07/2026 09:33:32	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 779)	**193.030,50**
29/07/2026 09:34:05	**LANCE**	DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP (PARTICIPANTE	**190.000,00**
29/07/2026 09:34:11	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 779)	**188.081,00**
29/07/2026 09:34:55	**LANCE**	POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM (PARTICIPANTE 412)	**205.800,21**
29/07/2026 09:35:08	**LANCE**	DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP (PARTICIPANTE	**186.000,00**

29/07/2026 09:37:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP

29/07/2026 09:37:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

29/07/2026 09:37:09 **JULGAMENTO**

03/08/2026 16:14:12 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
POLICLINICA VALE DO JURUMIRIM inabilitado. Motivo: Por não atender a diligência no prazo estipulado.

05/08/2026 10:06:59 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP inabilitado. Motivo: não apresentou os documentos solicitados em diligencia.

05/08/2026 10:07:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

05/08/2026 10:07:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é HEALTH MAX LTDA

05/08/2026 13:32:49 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
HEALTH MAX LTDA inabilitado. Motivo: não apresentou no tempo estipulado a documentação de comprovação de km.

05/08/2026 13:32:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA

05/08/2026 13:32:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

05/08/2026 13:33:15 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA desclassificado. Motivo: não apresentou documentos de habilitação.

05/08/2026 13:33:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

05/08/2026 13:33:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Município de Iaras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

05/08/2026 15:45:04 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA desclassificado. Motivo: não apresentou a documentação solicitada da distancia exigida em edital.

05/08/2026 15:45:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

05/08/2026 15:45:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/08/2026 09:23:52 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inabilitado. Motivo: não apresentou os documentos de habilitação.

06/08/2026 09:44:14 **HABILITAÇÃO**

06/08/2026 09:44:42 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

06/08/2026 09:59:29 **RECURSO MANIFESTADO** DOUTORA IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP
desejo interpor recurso pela inabilitaçao da empresa

06/08/2026 10:05:39 **RECURSO MANIFESTADO** SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
Gostaria de manifestar intenção de recurso referente a minha inabilitação .

06/08/2026 10:14:42 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: URETROCISTOGRAFIA
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	058	22.626.640/0001-44	372,67	372,67		Não
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA	732	43.213.227/0001-28	373,00	373,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2026 08:27:43 **PUBLICADO**

14/07/2026 08:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

29/07/2026 08:59:00 **AGUARDANDO DISPUTA**

29/07/2026 09:18:56 **DISPUTA**

29/07/2026 09:18:56 **LANCE** LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 058) **372,67**

29/07/2026 09:18:56 **LANCE** CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA (PARTICIPANTE 732) **373,00**

29/07/2026 09:26:20 **MENSAGEM** LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 058)
Sr.pregoeiro, esse lote foi lançado erroneamente. Por favor ao fim da disputa, desclassificar nossa proposta para o lote

29/07/2026 09:28:56 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
PARTICIPANTE 732 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

29/07/2026 09:28:56 **DESEMPATE**

29/07/2026 09:33:56 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

29/07/2026 09:33:56 **JULGAMENTO**

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

29/07/2026 09:36:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO
posso desclassificar, conforme solicitado?

29/07/2026 09:39:03 **MENSAGEM** LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 058)
Sim, lançamos proposta apenas o lote 6.

29/07/2026 09:39:13 **MENSAGEM** LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 058)
Peço desculpas pelo erro..

29/07/2026 09:39:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ok.

29/07/2026 09:40:35 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA desclassificado. Motivo: a pedido da empresa.

29/07/2026 09:40:35 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA

29/07/2026 11:53:33 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou documentos de habilitação.

06/08/2026 09:44:15 **HABILITAÇÃO**

06/08/2026 09:44:42 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

06/08/2026 10:14:43 **EM ADJUDICAÇÃO**

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

PREGOEIRO: DANIELE CAMARGO ALVES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO TATIANE FELIX AYRES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO TATIANE VILAS BOAS PEREIRA

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO KAUAN MORALES RODRIGUES

MEMBRO DE APOIO ANGELA MARIA PEREIRA

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO EDMILSON MARTINS SILVA